



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - ESCOLA DE MINAS
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de
Processos de Mineração – PROFICAM
Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Associação Instituto Tecnológico Vale
UFOP/ITV



RESOLUÇÃO CPPG-PROFICAM N° 01/2022

Aprova as Regras de
Credenciamento Docente no PROFICAM

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Aprovar as **REGRAS DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROFICAM**, constante do anexo desta Resolução e parte integrante da mesma.

Ouro Preto, 26 de abril de 2022.

Prof. Bruno Nazário Coelho
Presidente do Colegiado do PROFICAM – UFOP/ITV.



ANEXO DA RESOLUÇÃO CPPG-PROFICAM N° 01/2022

REGRAS DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROFICAM

O Colegiado do PROFICAM se reunirá uma vez por ano para analisar os pedidos de credenciamento de novos docentes.

Art. 1° A Inscrição de docentes será em fluxo contínuo até 31 de janeiro de cada ano.

§ 1° Os docentes interessados deverão realizar os pedidos de credenciamento pelo e-mail do ensino (ensino.itvmi@itv.org) e apresentar um projeto de pesquisa contendo a linha de pesquisa para atuação.

Art. 2° Os processos seletivos para pedidos de credenciamento de novos docentes compreenderão as seguintes etapas:

§ 1° Definição de vagas considerando os seguintes critérios:

- i. Linhas de pesquisa e áreas que necessitam de docentes para cobrir conteúdos estratégicos para o programa;
- ii. Limitação em relação as regras para jovens doutores no ano corrente;
- iii. Relação de 2,5 discentes matriculados por docente;
- iv. Taxa mínima de 80% de docentes das instituições associadas.

§ 2° Os docentes candidatos que não se enquadrarem nas vagas serão convidados para maior interação com os docentes do programa em busca de coorientações e participação em disciplinas como convidado.

§ 3° Critérios de avaliação para candidatos que se enquadram nas vagas:

- i. Critério 1 (c1) – (0 ou 100%): é professor/pesquisador das instituições responsáveis pelo programa (são permitidos até 20% de externos)
- ii. Critério 2 (c2) – (0 a 100%, normalizado): pontuação em produção científica no último quadriênio de acordo com o Qualis vigente e formulário candidato docente de desempenho;
- iii. Critério 3 (c3) – (0 a 100%, normalizado): pontuação em produção técnica no último quadriênio de acordo com planilha de pontos em anexo;
- iv. Critério 4 (c4) – (0 a 100%, normalizado): coorientação de alunos no programa.
- v. Critério 5 (c5) – (0 a 100%, normalizado): publicação bibliográfica ou técnica com alunos do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - ESCOLA DE MINAS
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de
Processos de Mineração – PROFICAM
Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Associação Instituto Tecnológico Vale
UFOP/ITV



- vi. Critério 6 (c6) – (0 a 100%, normalizado): participação como convidado de um professor credenciado em disciplinas do programa.
- vii. Critério 7 (c7) – (0 a 100%, normalizado): projeto de pesquisa
- viii. Equação final – próximos anos: $0,15c1 + 0,2c2 + 0,2c3 + 0,1c4 + 0,1c5 + 0,05c6 + 0,2c7$

Art. 3º A categoria dos novos docentes:

- i. A categoria do docente (permanente ou colaborador) será definida levando em consideração o número de vagas por classificação e equilíbrio entre as linhas de pesquisa;

Parágrafo Único. A definição da categoria levará em consideração também a RESOLUÇÃO CPPG-PROFICAM Nº 01/2019.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CPPG.

Art. 4º Esta resolução passa a vigorar no primeiro semestre de 2022.